



## ESTADO DE GOIÁS SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Processo: 202000006004336

Nome: COORDENAÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PIRACANJUBA Assunto: Autorização de Modalidade do Colégio Estadual Agnelo Ribeiro

PARECER COCEB - CEE- 18457 Nº 464/2020

## 1. Histórico

O Colégio Estadual Agnelo Ribeiro, localizado na Rua Duque de Caxias, S/N, Distrito de Roselândia, município de Bela Vista de Goiás/GO, por meio de sua gestora requer deste Conselho a autorização para implantação do ensino médio, mediado por tecnologia Goiás TEC, a partir de 2020.

## 2. Análise

O **Colégio Estadual Agnelo Ribeiro** obteve o recredenciamento e a renovação da autorização de oferta do ensino fundamental do 4º ao 9º ano por meio da Resolução CEE/CEB n. 632/2019, com vigência de até 31/12/2022.

Por meio deste processo, a gestora requer autorização para ofertar o ensino médio, com o objetivo de garantir oportunidade de estudos aos jovens residentes no Distrito de Roselândia e na zona rural das proximidades. Consta nos autos a informação de que o professor Itamar Rodrigues da Silva, graduado em História, será o mediador do Programa Goiás Tec - Ensino Médio.

A instituição já iniciou a oferta do 1º ano do Ensino Médio em duas turmas, no ano de 2020. As atas de resultados finais das referidas turmas estão anexadas aos autos, e registram que houve 22 matriculados na turma do período matutino, com 19 aprovados, 01 aluno transferido e 02 alunos remanejados. A turma do período noturno recebeu matrícula de 04 alunos, sendo que 02 foram aprovados e 02 foram transferidos.

O Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades. Registramos que tanto o Regimento Escolar quanto o Projeto Político Pedagógico das escolas devem ser elaborados e aprovados numa tarefa coletiva pela comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO n. 01/2013.

## 3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- Validar os atos pedagógicos regulares praticados pelo Colégio Estadual Agnelo Ribeiro, localizado na Rua Duque de Caxias, S/N, Distrito de Roselândia, município de Bela Vista de Goiás/GO, referentes à oferta do ensino médio desde janeiro de 2020 até a presente data.
- Autorizar a oferta do ensino médio por parte da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2022.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 24 dias do mês de março de 2021.

A Câmara de Educação Básica aprovou, por unanimidade o voto do Conselheira Relatora

Gabinete do << Cargo do Titular >> do (a) SECRETARIA-GERAL DA GOVERNADORIA, aos 07 dias do mês de agosto de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LUCIANA BARBOSA CANDIDO CARNIELLO, Conselheiro (a), em 24/03/2021, às 11:31, conforme art. 2°, § 2°, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3°B, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador\_externo.php? acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1 informando o código verificador 000014635426 e o código CRC 716BC91C.

COORDENAÇÃO DA CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA RUA 23 63 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74015-120 - GOIANIA - GO - S/C (62)3201-9821



Referência: Processo nº 202000006004336



SEI 000014635426